

## **Lei Complementar 1179/12 | Lei Complementar nº 1.179, de 26 de junho de 2012 de São Paulo**

*Altera a Lei Complementar nº 432, de 18 de dezembro de 1985, que dispõe sobre concessão do adicional de insalubridade, na forma que especifica*

**Artigo 1º** - O artigo 3º da Lei Complementar nº 432, de 18 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

?Artigo 3º - O adicional de insalubridade será pago ao funcionário ou servidor de acordo com a classificação nos graus máximo, médio e mínimo, correspondendo, respectivamente, aos seguintes valores:

I – a partir de 1º de janeiro de 2010, R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), R\$204,00 (duzentos e quatro reais) e R\$ 102,00 (cento e dois reais);

II - a partir de 1º de janeiro de 2011, R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) e R\$ 108,00(cento e oito reais);

III - a partir de 1º de março de 2011, R\$436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais), R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) e R\$ 109,00 (cento e nove reais);

IV - a partir de 1º de janeiro de 2012, R\$ 497,60 (quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), R\$ 248,80 (duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) e R\$ 124,40 (cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Parágrafo único - O valor do adicional a que se refere este artigo será reajustado, anualmente, no mês de março, com base no índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ? FIPE.? (NR)

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei complementar entra em vigor na  
Palácio dos Bandeirantes, aos 26 de junho de 2012.

Geraldo Alckmin

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Júlio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Davi Zaia

Secretário de Gestão Pública

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,  
aos 26 de junho de 2012.

Publicado em: D.O.E. de 27/06/2012 - Seção I - pág. 01 Atualizado em:27/06/2012 12:13 C-1179.doc